



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1034/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 515/2010.

O Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, dispõe sobre a identificação dos profissionais da área da saúde, tais como médicos, dentistas, enfermeiros, fisioterapeutas, psicólogos em hospitais, clínicas, consultórios, laboratórios, entre outros, públicos e particulares, localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de um substitutivo, adequando o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa bem como adequar o pretendido pela presente proposta às previsões orçamentárias municipais.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao substitutivo de CCJLP.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável ao substitutivo de CCJLP.

O projeto em tela dispõe sobre a identificação dos profissionais da saúde da rede pública e particulares do município, assim como estabelece critérios que viabilizam a fiscalização dos mesmos para dispor de mais transparência e melhor atendimento na área da saúde.

De acordo a propositura, o crachá poderá identificar com maior propriedade o profissional e suas especificidades de área, bem como expor detalhes aos usuários dos serviços dando maior visibilidade e transparência com a fixação de cartazes ou similares contendo o endereço e o telefone dos órgãos de classe dos profissionais da saúde.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que a obrigatoriedade do uso do crachá não é meramente uma questão de identificação, mas a correta utilização deste proporciona aos funcionários e os usuários dos estabelecimentos citados fatores reais de segurança, portanto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo de CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 17/06/2015.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Anibal de Freitas Filho - (PSDB)

Natalini - (PV) - Relator

Netinho de Paula - (PDT)

Noemi Nonato - (PROS)

Patrícia Bezerra - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/06/2015, p. 102-103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.